



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS E TECNOLOGIAS DESENVOLVIDOS PELOS ESTUDANTES DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DA BAHIA.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação do Estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.877/2004, a vista do quanto disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, na Resolução MEC/CNE/CP nº 01/2021, na Lei Estadual nº 9.433/05, na Lei Estadual nº 14.172/2019, torna público e faz saber aos interessados o lançamento do presente **Concurso Público** para seleção de projetos e tecnologias elaborados pelas Unidades Escolares ofertantes de cursos técnicos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia, para participação nos Seminários da Educação Profissional e Tecnológica nos Territórios de Identidade.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Concurso Público tem por objeto o desenvolvimento de projetos e tecnologias pelos estudantes, professores e pesquisadores das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia que ofertam Cursos Técnicos de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, nas diferentes formas de oferta, devidamente autorizados pela Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria da Educação, para apresentação nos Seminários Territoriais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Estimular a produção de tecnologia de projetos de inovação, empreendedorismo, economia criativa, intervenção social e economia solidária orientados pelos professores e desenvolvidos pelos estudantes, regularmente matriculados e que possuem frequência em cursos técnicos de nível médio da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia.

2.2 Incentivar a apropriação de conhecimentos e troca de saberes e experiências nas Unidades Escolares por meio da aprendizagem baseada em projetos.

2.3 Identificar soluções para atender necessidades da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica e pobreza.

2.4 Conectar os estudantes das Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional e Tecnológica com o mundo do trabalho para desenvolvimento de soluções inovadoras.



2.5 Ampliar a criatividade e o uso de projetos indutores ao desenvolvimento de tecnologias para a resolução de problemas reais do mundo do trabalho e de seus Territórios.

2.6 Realizar os Seminários da Educação Profissional e Tecnológica em Territórios de Identidade no intuito de selecionar e classificar os projetos que serão apresentados e reconhecer a importância das atividades curriculares dos cursos técnicos integrados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio.

3. DA METODOLOGIA DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 O Concurso possui quatro etapas e será dividido da seguinte maneira:

3.1.1 **Etapa 1:** (de 09/05/2023 a 22/06/2023) - Fase de Inscrição dos Projetos pelas Unidades Escolares por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela SEC/SUPROT.

3.1.2 **Etapa 2:** (de 03/07/2023 a 10/10/2023) - Fase de Avaliação e Classificação dos Projetos pela Comissão Geral.

3.1.3 **Etapa 3:** (de 17/10/2023 a 10/11/2023) - Mostra dos Projetos classificados na Etapa 2 nos Seminários da Educação Profissional e Tecnológica nas seguintes cidades: Barreiras (Território de Identidade Bacia do Rio Grande), Vitória da Conquista (Território de Identidade Sudoeste Baiano) e Feira de Santana (Território de Identidade Portal do Sertão).

3.1.4 **Etapa 4:** (28/11/2023 a 30/11/2023) - Mostra dos Projetos selecionados na Etapa 3 no Seminário Estadual da Educação Profissional e Tecnológica, em Salvador.

4. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

4.1 Este Edital é aberto às Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia, listadas no Anexo X, que ofertam Cursos Técnicos de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, nas diferentes formas de oferta (integrada, concomitante e subsequente), devidamente autorizados pela Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria da Educação do Estado.

5. DAS MODALIDADES DE SUBMISSÃO DO PROJETO

5.1 O projeto submetido para avaliação deverá atender a uma das modalidades abaixo indicadas:

5.1.1 **Novo Projeto:** Projetos que estão em fase de planejamento na Unidade Escolar, que não foram apresentados em eventos escolares e/ou de iniciação científica e necessitam de apoio financeiro para desenvolvimento.

5.1.2 **Projeto em Execução:** Projetos que estão em fase de desenvolvimento ou acompanhamento na Unidade Escolar, que já foram



apresentados em eventos escolares e/ou de iniciação científica, mas que necessitam de apoio financeiro para conclusão do mesmo.

5.2 Poderão ser submetidos projetos de:

5.2.1 Tecnologia: Produtos, técnicas ou metodologias, reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que devem representar efetivas soluções de transformação social (água, lixo, biocombustível, materiais recicláveis, energias renováveis, manejo agroecológico, dentre outros).

5.2.2 Inovação: Projetos que criam ou dinamizam processos, serviços ou geram produtos, com intuito de agregar valor, renda e sustentabilidade (robótica, aplicativos, equipamentos, novos materiais, reciclagem, nutrição, *marketing*, dentre outros).

5.2.3 Empreendedorismo: Projetos que visam a apropriação do conhecimento técnico e científico, dos saberes e experiências em novas iniciativas, produtos e serviços, de forma a atender às necessidades do mundo do trabalho (área social, ambiental, econômica, digital, educacional, turística, dentre outros).

5.2.4 Intervenção Social: Projetos que visam atender à comunidade de forma a construir resposta às demandas de problemas da população por meio da prática profissional dos estudantes (oficinas, ambulatórios, escritórios de atendimento, empresas experimentais, cooperativas, dentre outros).

5.2.5 Economia Solidária: Projetos que envolvam um conjunto de atores sociais e ações econômicas que se organizam a partir da experiência de autogestão e de cooperação, respeitando a natureza e praticando o comércio justo e o consumo consciente e solidário (grupos de agricultura familiar, coletivos ecológicos, cooperativas de crédito solidário, cooperativas de reciclagem, clube de trocas, mutirões, empresas de autogestão comunitárias, hortas comunitárias/produção orgânica, dentre outros).

5.2.6 Economia Criativa: Projetos que envolvam um conjunto de ações voltadas aos arranjos produtivos locais, para a produção e criação de bens e serviços criativos relacionados à cultura, às tecnologias entre outros, no intuito da distribuição de renda e emprego (documentários/audiovisual, música, literatura de cordel, comunicação, games, artes visuais, televisão, moda, design, artesanato etc.).

6. DOS REQUISITOS DO PROJETO

6.1 São requisitos para inscrição que se requer aos autores dos Projetos:

6.1.1 Ser o estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2023 na Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia em curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme lista constante do Anexo X.



6.1.2 O estudante deverá ser orientado por no mínimo 1 (um) professor (a) com vínculo ativo pela Secretaria da Educação do Estado, com exercício em um dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições pelas Unidades Escolares interessadas serão públicas, gratuitas e voluntárias e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico de inscrição (Anexo II), no período de 09/05/2023 a 22/06/2023, disponibilizado no Portal da Educação (www.educacao.ba.gov.br).

7.2 Não serão aceitas inscrições de Projetos que não atendam aos critérios determinados no Anexo II.

7.3 Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo estipulado no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.4 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8. DO PLANO DE AÇÃO DO PROJETO APRESENTADO

8.1 A elaboração do Plano de Ação do Projeto deverá prever a execução das atividades a serem desenvolvidas, conforme descrição deste Edital e do seu Regulamento, incluindo detalhamento dos itens e dos custos envolvidos na sua implementação, em observância ao previsto no Anexo II.

8.2 A Unidade Escolar deverá encaminhar o Plano de Ação do Projeto como anexo do formulário eletrônico disponibilizado no Portal da Educação (www.educacao.ba.gov.br).

9. DA COMISSÃO GERAL

9.1 A Comissão Geral é um órgão colegiado interinstitucional e/ou multissetorial de servidores com experiência em gestão e/ou docência em Educação Profissional Técnica de Nível Médio destinado a coordenar as atividades do presente Concurso, tendo sido constituída através da Portaria SEC nº 442/2023, com a finalidade maior de promover e organizar o Concurso Público.

10. DAS ETAPAS

10.1 O presente Concurso Público possui quatro etapas, quais sejam:

Etapas 1 (Fase de Inscrição dos Projetos);

Etapas 2 (Fase de Avaliação e Classificação dos Projetos);

Etapas 3 (Seminários da Educação Profissional e Tecnológica nos Territórios);

Etapas 4 (Seminário Estadual da Educação Profissional e Tecnológica).

10.2 Etapas 1 (Fase de Inscrição dos Projetos):



10.2.1 Publicação e divulgação do Edital do Concurso pela SEC/SUPROT, para a habilitação das Unidades Escolares.

10.2.2 Abertura do prazo de inscrição para envio dos Projetos pelas Unidades Escolares, no período de 09/05/2023 a 22/06/2023, por meio de Formulário Eletrônico de Inscrição e Plano de Ação (Anexo II) disponibilizado no Portal da Educação (www.educacao.ba.gov.br).

10.3. Etapa 2 (Fase de Avaliação e Classificação dos Projetos):

10.3.1 Análise e avaliação dos Projetos pela Comissão Geral, no período de 03/07/2023 a 05/07/2023, com intuito de avaliar a compatibilidade destes, por meio dos critérios descritos no Anexo III.

10.3.2 Publicação em 05/07/2023 do resultado preliminar dos Projetos classificados, por Eixo Tecnológico e Unidade Escolar contemplada.

10.3.3 Será respeitado o prazo legal de 02 (dois) dias corridos, após a divulgação do resultado preliminar, para que os candidatos não selecionados, caso queiram, apresentem recurso administrativo, que deverá ser encaminhado exclusivamente por meio do endereço eletrônico seminarios.suprot@enova.educacao.ba.gov.br.

10.3.4 As respostas aos eventuais recursos serão encaminhadas diretamente aos candidatos recorrentes, por meio eletrônico, até 10/07/2023.

10.3.5 Publicação do resultado final dos Projetos classificados em 11/07/2023, sendo selecionados até 400 (quatrocentos) Projetos para a próxima etapa.

10.3.6 Início da execução dos Projetos em 12/07/2023.

10.3.7 Entrega do Termo de Finalização do Projeto (Anexo VII) pelas Unidades Escolares, até 10/10/2023.

10.3.8 Entrega do Termo de Cessão de Direitos Autorais e Cessão de Uso de Imagem e Voz (Anexo VIII), até 10/10/2023.

10.4 Etapa 3 (Seminários da Educação Profissional e Tecnológica nos Territórios):

10.4.1 Os Seminários serão realizados na seguinte temática:

10.4.1.1 Apresentação pelas Unidades Escolares dos Projetos selecionados na Etapa 2, por meio de um pôster científico (*banner*), seguido de maquete ou equipamentos de modo facultativo, que deverá seguir os critérios trazidos no Anexo V, com a representatividade de no máximo 2 (dois) estudantes responsáveis pelo desenvolvimento e execução do projeto e 1 (um) professor orientador, nos termos do item 6.

10.4.1.2 Apreciação e avaliação pela Comissão Geral dos Projetos apresentados nos Seminários da Educação Profissional e Tecnológica nos Territórios, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV.

10.4.1.3 Divulgação em 10/11/2023 dos 300 (trezentos) Projetos classificados para a Etapa seguinte.



10.4.2 Os locais, datas e a programação para realização dos Seminários da Educação Profissional e Tecnológica nos Territórios serão divulgados pela SEC/SUPROT, através do endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>.

10.5 Etapa 4 (Seminário Estadual de Educação Profissional):

10.5.1 O Seminário Estadual será realizado na seguinte temática:

10.5.1.1 Apresentação pelas Unidades Escolares dos Projetos selecionados na Etapa 3, por meio de um pôster científico (*banner*), seguido de maquete ou equipamentos de modo facultativo, seguindo-se os mesmos moldes da apresentação indicada no item 10.4.1.1.

10.5.1.2 Apresentação pelas Unidades Escolares dos Projetos selecionados na Etapa 3, de forma oral, com tempo máximo de 05 (cinco) minutos, na plenária oficial, dentro da programação do evento, com a representatividade de no máximo 3 (três) estudantes e 1 (um) professor orientador, conforme roteiro apresentado no Anexo VI.

10.5.1.3 Certificação de todos os Projetos, estudantes, equipe organizadora e professores participantes do Seminário Estadual.

10.5.2 O local, data e a programação para realização do Seminário Estadual da Educação Profissional e Tecnológica serão divulgados pela SEC/SUPROT, através do endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 Como forma de premiação deste Edital de Concurso, todos os Estudantes e Professores orientadores que participarem das Etapas 3 e 4 receberão certificados de participação em reconhecimento à sua performance.

11.2 Os melhores Projetos serão premiados, além do certificado com moção honrosa.

11.3 Os Certificados entregues aos estudantes poderão ser utilizados para cômputo das atividades complementares dos componentes curriculares obrigatórios exigidos pelas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia que ofertam Cursos Técnicos de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica.

12. DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DA IMAGEM E VOZ

12.1 Os(as) participantes deverão encaminhar no ato da submissão do Projeto o Termo de Cessão de Direitos Autorais e Cessão de Uso de Imagem e Voz, licenciados à Secretaria da Educação, a título gratuito, definitivamente preenchido e assinado pelo estudante ou responsável, conforme Anexo VIII.

12.2 Em se tratando de estudante menor de 18 (dezoito) anos, o Termo de Cessão de Direitos Autorais e Cessão de Uso de Imagem e Voz, deverá ser preenchido e assinado, também, pelos pais ou responsáveis legais.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações referentes ao presente Edital e Regulamento estarão disponíveis por meio do portal da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>.

13.2 O prazo de avaliação dos Projetos descrito no item 10.3.1 poderá ser prorrogado por decisão do Superintendente da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

13.3 Ocorrendo a prorrogação do item 13.2, os prazos subsequentes poderão ser igualmente alterados.

13.4 Todos os custos decorrentes da elaboração ou apresentação das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação neste Edital, serão de inteira responsabilidade das Unidades Escolares interessadas.

13.5 A inscrição da Unidade Escolar interessada, implicará na aceitação tácita das normas descritas neste Edital.

13.6 Em caso de desistência de Unidade Escolar contemplada ou não preenchimento das vagas destinadas a Etapa 3 e 4, a SEC/SUPROT poderá, a seu critério, identificar e convocar outro projeto não contemplado anteriormente.

13.7 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Geral que trata o item 9.

13.8 Eventuais questionamentos, informações adicionais ou quaisquer outras solicitações, deverão ser encaminhadas para Comissão Geral através do endereço eletrônico seminarios.suprot@nova.educacao.ba.gov.br.

Salvador/BA, 09 de maio de 2023.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Educação